TERMO DE RESPONSABILIDADE

FORNECIMENTO DE UNIFORME E EPI – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

1 – NOME DO FUNCIONÁRIO: GISELY ALCANTARA DOS SANTOS	2 – EMPRESA: ECO BRASIL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI PONTA GROSSA	
3 – FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4 – DATA DE ADMISSÃO:	5 - DATA DEMISSÃO:

Em atenção à portaria Ministerial nº 3.214 de 08/06/1978, NR 6 – Ministério do Trabalho, DECLARO ter recebido o(s) Equipamento(s) de proteção individual (EPI's), abaixo especificado(s), nos termos dos artigos de 166 e 167 CLP, com redação da Lei Federal nº 6.514/77, e recebi treinamento para o uso correto do(s) mesmo(s) e fui orientado da obrigatoriedade do uso. COMPROMETO-ME a utiliza-los sempre para os fins a que se destinam, estando ciente de que a não utilização dos mesmo incorrerá contra a minha pessoa em alto faltoso, sujeitando-me ás penalidades legais, de acordo com o disposto na CLT, capitulo V, seção 1, artigo 158 e NR 1, item 8, subitem 1.8.1. RESPONSABILIZO-ME por sua guarda, conservação, uso correto, e a devolução ao Dep. Segurança do Trabalho em qualquer estado que se encontre, indenizando a empresa em caso de perda, extravio ou danos por uso incorreto (art. 462, parágrafo 1º da CLT) e a comunicação ao superior hierárquico ou Técnico de Segurança do trabalho caso ocorra alteração que torne impróprio para uso.

DATA ENTREGA	QTD	DESCRIÇÃO	CA nº	MOTIVO				ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO	DEVOLUÇÃO	
				A	S	P	D		DATA	RECEPTOR
01/06/22	02	JALECOS		X				Gisely		
01/06/22	02	SAPATO DE SEGURANÇA		X				Gisely		
01/06/22	01	BOTINA DE PVC		X				Gisely		
01/06/22	01	MASCARA		X				Gisely		
01/06/22	02	LUVAS NITRÍLICAS		X				Gisely		
15/06/22	02	LUVAS NITRÍLICAS			X			Gisely		
02/07/22	02	LUVAS NITRÍLICAS			X			Gisely		
04/07/22	02	LUVAS NITRÍLICAS			X			Gisely		
05/08/22	02	LUVAS NITRÍLICAS			X			Gisely		

A= ADIMISSÃO	S = SUBSTITUIÇÃO	P = PERDA	D= DOLO